



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 0240/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, com cessão de espaço para a instalação de caixa eletrônico, para abrir e manter, com exclusividade, contas bancárias destinadas a receber créditos dos vencimentos/proventos e subsídios em número aproximado de 212 (duzentos e doze) servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul-SP, abrangendo ativos e inativos, conforme especificações e condições contidas no ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente edital, pelo período de 60 (sessenta) meses.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

#### **ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Pergunta nº 1- “Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.**

**Resposta:** O Pregão Presencial nº 03/2021 abrange somente os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, com sede na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-310, São Caetano do Sul/SP.

**Pergunta nº 2- “Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?”**

**Resposta:** Os pensionistas, aposentados e servidores inativos oriundos do regime estatutário são pagos diretamente pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul. Já os que possuem vínculo pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) recebem seus haveres e pensões através do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

**Pergunta nº 3- “A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?”**

**Resposta:** Prejudicada. Vide resposta da “Pergunta nº 01” acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**Pergunta nº 4- “Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade”.**

**Resposta:** Prejudicada. Vide resposta da “Pergunta nº 01” acima.

**Pergunta nº 5- “Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s)”.**

**Resposta:** Conforme previsto na cláusula 3.1 da Minuta do Contrato constante no Edital Pregão Presencial nº 03/2021, a Contratada deverá efetuar o pagamento referente a proposta vencedora à Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em única parcela e em conta indicada pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul-SP.

Por fim, adicionalmente, vide resposta da “Pergunta nº 01”.

**Pergunta nº 6- “Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?”.**

**Resposta:** Sim. Conforme previsto no “item 1” do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 03/2021, o referido certame tem por objeto a **“contratação de instituição financeira, com cessão de espaço para a instalação de caixa eletrônico, para abrir e manter, com exclusividade, contas bancárias destinadas a receber créditos dos vencimentos/proventos e subsídios em número aproximado de 212 (duzentos e doze) servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul-SP, abrangendo ativos e inativos, conforme especificações e condições contidas no ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente edital, pelo período de 60 (sessenta) meses”.**

**Pergunta nº 7 - “Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?**

**Resposta:** Não, conforme previsto no “item 8” do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 03/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

Adicionalmente, **dado que as áreas onde se instalam as dependências da Câmara Municipal são compartilhadas com a Prefeitura, poderão ser instaladas máquinas de autoatendimento de instituições financeiras que atendam a esta (Prefeitura).**

**Pergunta nº 8 - “Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?”.**

**Resposta:** Não há previsão editalícia dispendo sobre veiculação de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários no próprio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul/SP. Por fim, quaisquer solicitações neste sentido devem ser protocoladas pela Contratada junto à Contratante para análise e parecer.

**Pergunta nº 9 - “Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe”**

**Resposta:** Todas as qualificações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul necessárias para consecução do objeto da licitação serão disponibilizadas na ocasião da assinatura do contrato.

Todavia, a empresa Contratada, nos termos do “item 11” do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 03/2021 “deverá ter sistema informatizado compatível com a da Contratante para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e online”.

**Pergunta nº 10 - “Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado”.**

**Resposta:** A faixa salarial dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul está integralmente disponibilizada no “item 2” do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 03/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**Pergunta nº 11 - “Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas”.**

**Resposta:** Vide resposta da “Pergunta nº 10”.

**Pergunta nº 12 - “Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?”.**

**Resposta:** A Câmara Municipal de São Caetano do Sul possui todos seus dados e informações atualizadas junto aos órgãos fazendários, na forma da lei.

Adicionalmente, todas e quaisquer solicitações de documentos/procedimentos/informações devem ser protocoladas pela Contratada junto à Contratante para análise e parecer.

**Pergunta nº 13 - “Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?”**

**Resposta:** Nos termos do “item 11” do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 03/2021 a empresa Contratada “deverá ter sistema informatizado compatível com a da Contratante para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e online”.

Por fim, quaisquer solicitações de documentos/procedimentos devem ser protocoladas pela Contratada junto à Contratante para análise e parecer.

**Pergunta nº 14 - “Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**(definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?”**

**Resposta:** Vide resposta da “Pergunta nº 13”.

**Pergunta nº 15 - “A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?”**

**Resposta:** Vide resposta da “Pergunta nº 13”.

**Pergunta nº 16 - “Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)”.**

**Resposta:** Acerca da temática vide os “itens 4, 4.1, 4.2 e 5” do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 03/2021 que dispõem:

“4 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central, e suas alterações.

4.1 – Os serviços que extrapolem o previsto na referida Resolução poderão ser cobrados desde que acordado formalmente entre o cliente (servidor público e vereadores) e a Instituição Financeira.

4.2 – Eventuais alterações na franquia de serviços bancários essenciais deverão ser comunicadas por escrito à Contratante, de preferência antes de entrar em vigor.

5 – O custo de abertura e manutenção de conta-salário: R\$ 0,00 (zero reais), assegurando o saque integral das quantias creditadas a esse título”.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**Pergunta nº 17 - “Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?”**

**Resposta:** Todos os documentos deverão ser apresentados de acordo com os “itens 6, 7, 8, 9, 10, 13, e 14” do Edital Pregão Presencial nº 03/2021.

**Pergunta nº 18 - “Considerando que existe uma divergência de informações entre os itens 10.3 do edital e 14.11 do edital referentes a apresentação dos documentos de habilitação, pergunta-se: “está correto o entendimento de que diante da possibilidade de consulta dos documentos emitidos via internet nos sítios correspondentes, a apresentação da habilitação, poderá ser sem autenticação?”**

**Resposta:** De acordo com o item “10.3” do Edital Pregão Presencial nº 03/2021 “os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, na sessão pública”. Adicionalmente, vide resposta da “pergunta nº 17”.

São Caetano do Sul, 10 de maio de 2021.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**  
Pregoeiro